

HORÁRIO E LOCAL DE REAPLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS QUE MENCIONA - EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O INSTITUTO LEGATUS, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019 e Edital nº 04/2019, bem como as demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o HORÁRIO E LOCAL DE REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA para os candidatos inscritos nos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ODONTÓLOGO-PERIODONTISTA, VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º - As provas serão realizadas no turno da MANHÃ, para todos os cargos mencionados no preâmbulo, conforme abaixo:

TABELA 01

CÓDIGOS CARGOS	NÍVEL	TURNO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
05; 22; 25; 31 e 39; 58 a 63; 64 a 69.	Superior e Fundamental	Manhã	07h30min	08h00min

Art. 2º - Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na área "LOCAIS DE PROVA", a partir das 14h do dia 13/05/2019.

Parágrafo Único - A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como o comparecimento no horário determinado.

Art. 3º - O início das provas em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, e terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**, fabricada em material transparente, bem como do seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**.

§ 1º - Serão considerados documentos de identificação aqueles relacionados no subitem 9.2 do Edital nº 01/2019.

§ 2º - Embora não seja exigido para realização da prova, é recomendado que o candidato imprima seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, no link "Locais de Prova".

Art. 5º - Nos termos do subitem 9.14 do Edital nº 01/2019, será eliminado do concurso o candidato que estiver portando, durante a realização das provas, telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão. **Recomenda-se, dessa forma, que o candidato evite levar quaisquer desses itens ao local de aplicação das provas.**